



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.230 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, um lote de terreno situado na Rua Vivaldi Leite Ribeiro, com a área de 258,57 m² (duzentos e cinquenta e oito metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), bem como as construções nele edificadas, que receberam os números 737 e 741 da referida rua, de propriedade da Sra. ARACELES MOYA DE MORAES e outros, identificados nas plantas e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrito:

"De um lote de terra situado na Rua Vivaldi Leite Ribeiro onde existe as residências nºs 741 e 737, abandonadas, em péssimas condições, de propriedade da Sra. Araceles Moya de Moraes e outros, tendo as seguinte medidas e confrontações:

Tem como ponto inicial a divisa de residência nº 733 e predial existente da Rua Vivaldi Leite Ribeiro. Daí, seguimos pelo predial existente da rua Vivaldi Leite Ribeiro, numa distância de 12,20m (doze metros e vinte centímetros), vamos encontrar a divisa do lote onde está situada a residência nº 753. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com a residência nº 753, uma distância de 19,40m (dezenove metros e quarenta centímetros) onde vamos encontrar o ribeirão. Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando com ribeirão, uma distância de 13,00m (treze metros) onde vamos encontrar a di

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.230 - CONTINUAÇÃO /

visa da residência nº 733. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com residência nº 733, uma distância de 23,00m (vinte e três metros) onde vamos encontrar o predial existente da Rua Vivaldi Leite Ribeiro, ou seja, o ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 258,57m² (duzentos e cinquenta e oito metros e cinquenta e sete centímetros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a implantação de um parque municipal e preservação de área verde.

ART. 3º - Compete à Secretaria de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE ABRIL DE 1985.


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

#####

#####



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

De um lote de terra situado na Rua Vivaldi Leite Ribeiro onde existe as residências nºs 741 e 737, abandonadas, em péssimas condições, de propriedade da Srª Araceles Moya de Moraes' e outros, tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto inicial a divisa de residência nº 733 e predial existente da Rua Vivaldi Leite Ribeiro. Daí, seguimos pelo predial existente da Rua Vivaldi Leite Ribeiro, numa distância de 12,20 m (doze metros e vinte centímetros), vamos encontrar a divisa do lote onde está situada a residência nº 753. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com residência nº 753, uma distância de 19,40 m (dezenove metros e quarenta centímetros) vamos encontrar o ribeirão. Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando com ribeirão, uma distância de 13,00 m (treze metros) vamos encontrar a divisa da residência nº 733. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com residência 733, uma distância de 23-00 m (vinte e três metros) vamos encontrar o predial existente da Rua Vivaldi Leite Ribeiro, ou seja, o ponto de início e término desta descrição.

Área descrita corresponde a 258,57 m² (Duzentos e cinquenta e oito metros e cinquenta e sete centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 25 de abril de 1985


Engº Eduardo Augusto Maran